



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL Nº 211/2021

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

SEDE MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

COPASA MG

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços

Dezembro de 2021

Diretoria Colegiada:

Antônio Claret de Oliveira Júnior

Rodrigo Bicalho Polizzi

Stefani Ferreira de Matos

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CTROFS):

Henrique Pereira Barcelos

Gerência de Fiscalização Operacional (GFO):

Lucas Marques Pessoa

Responsável Técnico:

Josianne Leandro Rodrigues Heitmann - GFO/CTROFS - Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Processo elaborado de forma eletrônica – Sistema SEI/MG

Para consultar o andamento Processual utilize o nº **2440.01.0000260/2021-02** a partir da [Consulta Pública online](#).



SUMÁRIO

1	CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	4
2	CONTRATO	4
3	ORIENTAÇÃO ADICIONAL	5
4	AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG	5
	ANEXO I. DECLARAÇÃO DE NÃO OPERAÇÃO DO SAA DE DELFIM MOREIRA	6
	ANEXO II. OFÍCIO Nº 077/2005 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA	7

1 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes, especialmente as Resoluções Normativas expedidas pela Arsa-e-MG. A fiscalização foi realizada conforme características sintetizadas no quadro 1.

Quadro 1. Características da fiscalização

Tipo de fiscalização	Fiscalização Remota
Período da inspeção	Dezembro de 2021
Localidade Fiscalizada	Sede Municipal de Delfim Moreira
Serviço fiscalizado	Sistemas de Abastecimento de Água
Prestador de Serviços	Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG
Endereço da sede do prestador	Rua Mar de Espanha, nº 525 – Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte/MG. CEP: 30330-900
Representante (s) designado (s) pelo Prestador para acompanhamento	Leonardo Carneiro da Costa
	Gilda Martins
	Égonn Hendrigo Carvalho Silva

2 CONTRATO

Quadro 2. Informações sobre o Instrumento Contratual

Tipo de Contrato Vigente:	Contrato de Concessão	Lei Municipal nº:	944/2001
Data de assinatura do contrato vigente:	29/10/2001	Data de vencimento do contrato vigente:	29/10/2031
Serviços contratados:	Sistema de Abastecimento de Água da Sede Municipal de Delfim Moreira.		

Segundo o contrato celebrado entre a Copasa e o Município de Delfim Moreira, assinado pelo Prestador e o Município no dia 29 de outubro de 2001, por um período de 30 anos, e autorizado pela Lei Municipal nº 944/2001, foi pactuada a prestação dos serviços de abastecimento de água na sede municipal. No entanto, o sistema de abastecimento de água de Delfim Moreira não é operado pela Copasa MG, mas sim pela Prefeitura Municipal (Anexo I).

Em 2005 o Poder Concedente, através do ofício nº 077/2005 (Anexo II), informou que o Município não tem interesse nos investimentos e tecnologias oferecidos pela Copasa e solicitou que o Contrato assinado fosse interrompido e cancelado. De acordo com as informações do ofício, a assinatura do instrumento contratual gerou dúvidas, protestos e mobilizações populares. Além disso, a cobertura prevista para a rede de distribuição de água, era de apenas 1/3 da população do município, visto que

2/3 moram em zona rural, área não incluída no referido contrato. Ademais, a Prefeitura afirmou que o Município de Delfim Moreira tem água em abundância e é capaz de gerenciar seu próprio Sistema de Tratamento de Água e que já possui a infraestrutura necessária.

Ressalta-se, no entanto, que o distrato ainda não foi formalmente oficializado. De acordo com a Copasa, foi realizado contato com a atual administração municipal para tratativas, porém, até o momento, não houve sucesso.

3 ORIENTAÇÃO ADICIONAL

Formalizar junto ao Poder Concedente o Distrato da Concessão do Serviço de Abastecimento de Água, uma vez que não é interesse do Executivo Municipal a continuidade do Contrato assinado.

4 AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG

Josianne Leandro Rodrigues Heitmann - Masp. 1.372.979-3

Belo Horizonte, 23/12/2021

Anexo I. Declaração de Não Operação do SAA de Delfim Moreira



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE NÃO OPERAÇÃO DO SISTEMA

Pouso Alegre, 15 de dezembro de 2021.

Ao Senhor
Lucas Marques Pessoa
Gerente da Fiscalização Operacional da ARSAE-MG
Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário
do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG

Referência / Assunto: FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DE DELFIM MOREIRA.

Senhor Gerente,

Em atenção à demanda em referência, a COPASA MG declara que não opera o SAA –
Sistema de Abastecimento de Água e o SES – Sistema de Esgotamento Sanitário do
município de Delfim Moreira.

Atenciosamente,

EGONN HENDRIGO
CARVALHO
SILVA:01620372606

Assinado de forma digital por
EGONN HENDRIGO CARVALHO
SILVA:01620372606
Dados: 2021.12.17 17:17:04 -03'00'

Égonn Hendrigo Carvalho Silva
Gerência Regional Pouso Alegre

Anexo II. Ofício nº 077/2005 da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18023924/0001-08

Delfim Moreira, 28 de março de 2005.

Ofício nº. 077-2005.
Assunto: Solicitação Faz.

Prezado Superintendente,

Cordiais saudações. Como representante do Povo Delfinense, democraticamente eleito, gostaria de externar meus votos de estima e consideração por esta conceituada empresa - COPASA - do nosso Estado. Por outro lado, aproveito a oportunidade para explicitar o porquê não necessitamos dos investimentos e tecnologia da empresa representada por Vossa Senhoria.

Em 29 de outubro de 2001, foi assinado o Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Abastecimento de Água com a nossa cidade. Infelizmente, o próprio Contrato e o processo de implantação geraram dúvidas, protestos e mobilizações populares, na administração passada.

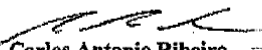
Por outro lado, nossa população é muito carente, aproximadamente 60% dela, vive de salário-mínimo. Além disso, o tratamento de água atingirá apenas 1/3 do nosso povo (sem tratamento de esgoto), visto que 2/3 moram na zona rural, área não incluída no referido contrato (observar que esta área rural já vem sendo assistida pelo governo municipal na melhoria da captação e distribuição de água, bem como, na implantação de fossa séptica e coleta de lixo).

Mas, o mais importante, é que o Município de Delfim Moreira tem água em abundância e é capaz de gerenciar o seu próprio Sistema de Tratamento de Água. Possuímos, além dos recursos naturais, uma infra-estrutura já implantada em governos passados, incluindo uma Estação de Tratamento de Água (ETA, praticamente, nova).

Com a implantação de um Sistema de Água regido pela própria Prefeitura, temos certeza de que o cidadão delfinense irá aumentar o seu conceito de cidadania e consciência em torno da preservação da riqueza hídrica do nosso município. Sabemos que a questão não é apenas de tratamento da água, mas também de criar condições de governabilidade ao Executivo Municipal de Delfim Moreira.

Pelo exposto, espero sensibilizar V.Sas., diretores e Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, Dr. Aécio Neves, para que o Contrato com a COPASA, seja interrompido, cancelado. Objetivando a governabilidade e o bem-estar do povo de Delfim Moreira, *cidadãos de Minas Gerais*, despedimo-nos.

Atenciosamente,


Carlos Antonio Ribeiro
Prefeito Municipal

Ao SR.
Cássio Drummond de Paula Lemos
Diretor Operacional Sudoeste (COPASA)
Belo Horizonte - MG

Rua Manoel José Lebrão, nº 56 - Centro - Delfim Moreira - CEP 37514 - 000